



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF
Campus de Cascavel-PR
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

EDITAL nº 14/2017 - PFC-UNIOESTE – RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2017, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 026/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando o Edital nº 12/2017-PCF/UNIOESTE de 25/03/2017 que abriu as Inscrições para Alunos Especiais para o 1º Semestre letivo de 2017.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do Processo Seletivo para **ALUNOS ESPECIAIS** para o **1º SEMESTRE LETIVO DE 2017** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa: (1) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde**; e (2) **Fármacos e Medicamentos**.

DISCIPLINAS	Vagas	Candidatos Selecionados
FARMÁCIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: REVISÃO SISTEMÁTICA E META-ANÁLISE	02	Leandro Klem Milena Alzira Marino Suemi Paula Takahashi Sawazaki
BIOESTATÍSTICA	03	Suemi Paula Takahashi Sawazaki Leticia Nazzari Emerson Dinis Oliveira Santos
BIOQUÍMICA AVANÇADA DE BIOMOLÉCULAS	08	Suemi Paula Takahashi Sawazaki
BIOLOGIA MOLECULAR: APLICAÇÕES EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	02	Sem candidatos selecionados
BASES DAS DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS	04	Sem candidatos selecionados
PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ENZIMAS MICROBIANAS	04	Leticia Nazzari

2. A matrícula nas disciplinas acima relacionadas deverá ser realizada **somente no dia 03/04/2017 das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no Prédio de Salas de Aula, Sala 10, piso térreo.** No ato da matrícula o candidato deverá entregar:

- Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
- Uma (1) cópia simples do comprovante de depósito no valor de R\$ 150,00, efetuado em nome da FUNDEP, PAGO POR DISCIPLINA CURSADA (conforme normas do Programa, já observadas em editais anteriores). Em nenhuma hipótese será feita a matrícula de candidatos que não apresentarem o referido comprovante no ato da inscrição.

3. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos exigidos em disciplinas eletivas do Programa (n=20). Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno participe do Programa como discente especial.

4. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular;

5. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo;

6. Conforme Resolução nº 078/2016-CEPE e Resolução nº 026/2016-PCF, disciplinas finalizadas pelos alunos especiais com obtenção de conceito final C não poderão ser aproveitadas em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UNIOESTE.

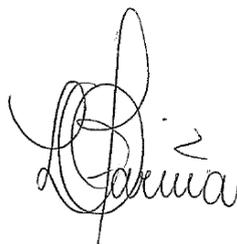
7. Conforme Resolução nº 078/2016-CEPE e Resolução nº 026/2016-PCF, candidatos matriculados que abandonarem as disciplinas no meio do curso ficarão impedidos de concorrer a vagas em Processos Seletivos futuros para Alunos Regulares e para Alunos Especiais junto ao PCF/UNIOESTE.

8. As aulas terão início a partir do dia 04/04/2017, conforme calendário de oferta previamente estabelecido, já publicado como anexo ao Edital nº12/2017.

11. A este Edital não cabe recurso.

Publique-se!

Cascavel, 31 de março de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luciana de Fariña', with a stylized flourish above the name.

Profa. Dra. Luciana Oliveira de Fariña

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE

Portaria nº 1512/2015-GRE